LEI Nº 44/2007
DE: 20/11/2007

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para efetuar inclusão no PPA, exercício de 2007 do Município de Fênix, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal Senhor **MAURO MARANGONI,** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo do Municipal de Fênix autorizado à efetuar inclusão no PPA, exercício de 2007, como segue:

Art. 2° - Fica efetuado as seguinte inclusões nos anexos do PPA a seguir descritos:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

2.047 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 60%

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128,75

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 20 de Novembro de 2007.

MAURO MARANGONI
Prefeito Municipal